



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº. 09 - CONSUP/IFAM, de 27 de abril de 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Despacho nº 591/GR/IFAM, datado de 26 de abril de 2013, referente aos documentos protocolados sob o nº 23443.000838/2013-12;

CONSIDERANDO o art. 13 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas, aprovado pela Resolução Nº 2, de 28 de março de 2011, publicado no DOU de 14 de abril de 2011;

CONSIDERANDO a Minuta do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, anexo ao Memo. nº 051-PROEX/IFAM, datado de 10 de abril de 2013.

RESOLVE:

AUTORIZAR *ad referendum* do Conselho Superior, a aprovação da Minuta do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO MARTINS DIAS
Reitor e Presidente do Conselho Superior**